

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00072/2016 do Vereador David Soares (PSD)

"Dispõe sobre a instituição da Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate ao mosquito Aedes Aegypti nas Escolas Públicas Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

- Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de orientação, conscientização, prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Público.
- Art. 2º A Campanha deverá apresentar aos alunos informações sobre o Aedes Aegypti, as doenças das quais é vetor, seu ciclo de vida e as formas de prevenção de contaminação e proliferação.

Parágrafo único. A Campanha deverá ser realizada de forma continuada.

- Art. 3º Será afixado cartaz em todas as salas de aula das escolas públicas municipais com informações relativas ao Aedes Aegypti, como reconhecê-lo, quais as doenças que transmite e como prevenir a sua proliferação, sem prejuízo de outras informações relevantes.
- Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/03/2016, p. 71

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.